

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI n.º 19.16.0838.0060101/2025-05, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 aos Promotores de Justiça Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues e Vanessa Aparecida Gomes Barcellos, a fim de acompanharem as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Designa o Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula como gestor, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do Eixo 3 (Atuação nos Tribunais Superiores) do Termo de Cooperação entre os Ministérios Públicos Estaduais da Região Sudeste n.º 01/2021, ficando revogada a designação anterior.

Aposenta, a pedido, Ronaldo César de Faria, MAMP: 0638-00, no cargo de Procurador de Justiça, a partir de 16 de julho de 2025, nos termos do artigo 144, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Denise Guerzoni Coelho, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher-CAOVD, para participar, como palestrante, do Treinamento para Replicadores da Rede de Violência Doméstica, no dia 5 de agosto de 2025, em Montes Claros.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Denise Guerzoni Coelho, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher-CAOVD, para participar, como palestrante, do seminário "Perspectiva de Gênero, um olhar necessário", no dia 22 de agosto de 2025, em Governador Valadares.

Convoca, com fundamento no art. 18, incisos XLII e LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel Piovanelli Ardisson, Coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação, para participar do curso "Inteligência Artificial, Gestão Pública e Cooperação Internacional: Desafios Jurídicos para o Futuro", no período de 22 a 25 de setembro de 2025, na cidade de Barcelona, Espanha, autorizando-o a se ausentar do país e tornando sem efeito a convocação publicada em 25/06/2025.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Alfenas/8. ^a ZE (*)	Gisele Stela Martins Araújo Vanderson Tadeu de Vasconcelos	14/07/2025 15 a 18/07/2025
Barbacena/24. ^a ZE	Dilma Jane Couto Carneiro Santos	21 a 25/07/2025
Belo Horizonte/29. ^a ZE (*)	Patrícia Habkhouk	18/07/2025
Belo Horizonte/332. ^a ZE	Patrícia Habkhouk	21 a 23/07/2025
Estrela do Sul/110. ^a ZE	André Valderramas Franco	21/07 a 01/08/2025
Igarapé/41. ^a ZE	Ludmila Alessandra Vieira Bottaro	21 a 25/07/2025
Nepomuceno/192. ^a ZE	Vitor Bernardes de Castro Rocha	28/07 a 01/08/2025
Uberaba/326. ^a ZE	Adroaldo Junqueira Ayres Neto	21 a 25/07/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Retifica o ato de alteração da Portaria n.º 2340/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, publicado em 11/07/2025: onde se lê “Adriano Dutra Gomes de Araújo”, leia-se: “Adriano Dutra Gomes de Faria”.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-07-2025 - 25-07-2025	Exclui: Ana Flávia Lurian de Paiva (Almenara) Inclui: Olemar Miranda Santiago (Almenara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2025 - 20-07-2025	Exclui: Guilherme Abras Guimarães de Abreu (Contagem) Inclui: Gustavo Sousa Franco (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

19-07-2025 - 25-07-2025	Exclui: Flávio Jordão Hamacher (Ouro Preto) Inclui: Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis (Nova Lima)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-07-2025 - 25-07-2025	Exclui: Fábio Roberto Machado (Uberaba) Inclui: Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi (Conceição das Alagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-07-2025 - 25-07-2025	Exclui: Édson José Rodarte Filho (Três Corações) Inclui: Luiz Gustavo Fabris Ferreira

Aposentando a servidora Maria de Lourdes Pinheiro dos Santos, MAMP 2703-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0684, padrão MP-77, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 16 de julho de 2025, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, Rafael José Monteiro de Castro Santos para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Defesa do Consumidor, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 192º - Áreas de atuação: OUTROS

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição

recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CGMP N.º 08/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cancela Inspeção Ordinária na Procuradora de Justiça relacionada abaixo, a qual constou da Portaria n.º 37/2024-CGMP, publicada no DOMP de 24.10.2024:

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2566/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fernando Mota Machado Gomes, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, para atuar nos autos nº 0013768-86.2017.8.13.0542, em trâmite na comarca de Resende Costa, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0087964/2024-53, ficando revogada a portaria nº 2644/2024, publicada no dia 20/08/2024.

- Portaria n.º 2567/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gabriella Abreu Costa de Souza Lima, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, para atuar nos autos n.º 5008627-92.2025.8.13.0518, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0054143/2025-59.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Caio César Ferreira, MAMP 6856-00, averbação de tempo de serviço, no total de 2.881 (dois mil oitocentos e oitenta e um) dias, para os fins de aposentadoria, a partir de 26.06.2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 2549/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Gabriel Pereira de Mendonça, oficiante no Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais-GEIP, vinculado à 12ª Promotoria de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0274243-16.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0006221/2025-60, apenas na fase investigativa.

* Republicada com correção.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2793/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Jequitinhonha, Bárbara Soares Louzada, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2794/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Wilson da Silveira Campos, para atuar no Inquérito Policial n.º 0010527-23.2024.8.13.0134, da mesma comarca.

- Portaria n.º 2795/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Vespasiano, Caio Augusto Bogus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 17.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.

- Portaria n.º 2796/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itambacuri, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2797/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pedra Azul, Roberto Patella Júnior, para atuar no Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º 5001937-68.2025.8.13.0414, da comarca de Medina.

- Portaria n.º 2798/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto em exercício na comarca de Porteirinha, Paulo Antônio dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Resende, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.

- Portaria n.º 2799/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Visconde do Rio Branco, Tatiane Lima Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.

- Portaria n.º 2800/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0365258-03.2022.8.13.0024, no dia 17 de julho corrente, às 8h15, no II Tribunal do Júri da Capital.

- Portaria n.º 2801/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Patrocínio, Renata Marra Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 17 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2802/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itajubá, Rodrigo Brum Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba, em audiências por videoconferência, no dia 17 de julho corrente.

- Portaria n.º 2803/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Henrique Magalhães Filogonio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, em audiência por videoconferência, no dia 17 de julho corrente.

- Portaria n.º 2804/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ibitiré, Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001942-37.2024.8.13.0245, no dia 17 de julho corrente, às 8h15.

- Portaria n.º 2805/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Abaeté, Vítor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n. 0007507-11.2020.8.13.0604, no dia 17 de julho corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 2806/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 3102838-70.2014.8.13.0024, no dia 18 de julho corrente, às 8h15, no II Tribunal do Júri da Capital.

- Portaria n.º 2807/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Barão de Cocais, Nayara Alves de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 18 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2808/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itambacuri, em audiências por videoconferência, no dia 18 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2809/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas

atribuições, cooperar na 6.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 21 de julho corrente.

- Portaria n.º 2810/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Carmelo, André Valderramas Franco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Estrela do Sul, no período de 21 de julho a 1.º de agosto do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2811/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Betim, Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 6.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 23 de julho corrente.

- Portaria n.º 2812/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Águas Formosas, Angélica Ávila Franklin Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 24 de julho corrente.

- Portaria n.º 2813/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Evaldo Alves dos Santos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 28 de julho corrente.

- Portaria n.º 2814/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Vítor Bernardes de Castro Rocha para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno, no período de 28 de julho a 1.º de agosto do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2746/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Michel Henrique de Mesquita Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.^a Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 14 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

* Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2697/2025, referente ao Promotor de Justiça Rodrigo Bragança de Queiroz (cooperar/Santo Antônio do Monte/Tribunal do Júri/Processo n.º 0007507-11.2020.8.13.0604).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 618/2025, promovido pelas Promotorias de Justiça das comarcas de Rio Novo e Guarani, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de julho a 4 de agosto de 2025.

- Edital nº 620/2025, promovido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA – Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Engenharia Civil, com inscrições abertas de 15 de julho a 31 de julho de 2025.

- Edital nº 621/2025, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Juízo de Tóxicos - Cargo 149, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de julho a 22 de julho de 2025.

- Edital nº 622/2025, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de julho a 18 de agosto de 2025.

- Edital nº 623/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de julho a 20 de julho de 2025.

- Edital nº 624/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de julho a 8 de agosto de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 524/2025, promovido pela xxª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema:

1º Maria Eduarda Mota Oliveira;

2º Lusa Carolinne Alves Oliveira Castelaci;

3º Thais Alves de Paiva;

4º Luana Batista Fernandes;

5º Letícia Pires Fernandes;

6º Eduarda Mergulhão Magalhães Correia;

7º Ábia Kamile de Oliveira e Silva;

8º Camila Silva Gomes.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 483/2025, promovido pela Diretoria de Criação e Mídias:

1º Camila Cristina;

2º Isabela Sousa Cunha Costa;

3º Érika César.

- Edital nº 522/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gab 808:

1º Janaína Felix Ribeiro;

2º Jhully Loren Chaves Rodrigues.

- Edital nº 528/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont:

1º Lyandra Selene Rodrigues.

- Edital nº 545/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - CAOIPCD:

1º Luana Medina de Oliveira;

2º Breno Augusto Oliveira Alves;

3º Denismar Nunes da Silva.

- Edital nº 567/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Miraf:

1º Gabriel Fraga Lima.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 495/2025, com validade até 10 de janeiro de 2026:

1º Natalia de Oliveira Santos

2º Helena Mendes Berbert Regly

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 562/2025, com validade até 10 de julho de 2026:

1º Emanuel Ribeiro de Oliveira

2º Ana Luiza Neves Soares

3º Izabelle Barros de Mello

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 568/2025, com validade até 10 de janeiro de 2026:

1º Kamyille Oliveira Soares

2º Ana Paula Breder Longuinhos

3º Glaucia Maria

4º Matheus Augusto Leite Pinto

5º Warley Vertelo Motti

6º Miqueias Leal Evangelista

7º Katia Rodrigues Soares

8º Guilherme Cruz

9º Diego Natan Santos Resende

10º Amanda Araujo da Costa

11º Amanda Cristina Senra Mardones

12º Jessica Danielle Cardoso

13º Bernardo de Oliveira

14º Simone Leal da Silva

15º Jullya Roberth de Souza Freire

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Autorizando Keller Victor Tavares, MAMP 3239-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de Manhumirim, a cooperar na comarca de São João Nepomuceno, 2 vezes por semana, de modo remoto, no período de 17/07/2025 a 29/08/2025, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Daniel Taboza Rocha, MAMP 4893-00, no total de 2.054 (dois mil e cinquenta e quatro) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 03.07.2025.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Gustavo Peixoto Sena Guedes, MAMP 7950-00, no total de 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 26.06.2025.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Vilmar Rosa de Oliveira, MAMP 7926-00, no total de 169 (cento e sessenta e nove) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 08.07.2025.

- Deferindo, nos termos do art. 4º da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1214-00 CMCT Período: 11/07/2025 a 30/07/2025 20

1769-00 ERT Período: 09/07/2025 a 10/07/2025 2

1844-00 MCP Período: 08/07/2025 a 08/07/2025 1

1881-00 VAMSC Período: 03/07/2025 a 03/07/2025 1

2146-00 RCRF Período: 03/07/2025 a 04/07/2025 2

2340-00 COT Período: 03/07/2025 a 03/07/2025 1

2415-00 FHSML Período: 04/07/2025 a 04/07/2025 1

2557-00 RDB Período: 04/07/2025 a 04/07/2025 1

2817-00 RGM Período: 03/07/2025 a 04/07/2025 2

3016-00 CGP Período: 06/07/2025 a 08/07/2025 3

3114-00 JAS Período: 04/07/2025 a 04/07/2025 1

3202-00 JDF Período: 08/07/2025 a 08/07/2025 1

3381-00 SMN Período: 04/07/2025 a 04/07/2025 1

3482-01 CMS Período: 27/06/2025 a 27/06/2025 1

3500-00 PGM Período: 13/04/2025 a 01/05/2025 19

3753-01 APAMM Período: 07/07/2025 a 08/07/2025 2

3781-00 SRS Período: 07/07/2025 a 08/07/2025 2

3849-00 AR Período: 03/07/2025 a 03/07/2025 1

3984-00 FAG Período: 09/07/2025 a 11/07/2025 3

4202-00 ACFS Período: 01/07/2025 a 01/07/2025 1

4256-00 JST Período: 29/04/2025 a 28/05/2025 30

4362-00 LHB Período: 10/07/2025 a 23/07/2025 14

4413-00 ACAMB Período: 08/07/2025 a 09/07/2025 2

4630-00 LGA Período: 08/07/2025 a 08/07/2025 1

4685-00 AAF Período: 04/07/2025 a 04/07/2025 1

5013-00 SAS Período: 03/07/2025 a 04/07/2025 2

5019-00 DRR Período: 09/07/2025 a 09/07/2025 1

5390-00 FBA Período: 07/07/2025 a 08/07/2025 2

6128-00 VOLC Período: 02/07/2025 a 02/07/2025 1

6292-00 ICC Período: 01/07/2025 a 01/07/2025 1

6392-00 WJS Período: 08/07/2025 a 08/07/2025 1

7607-00 HMMS Período: 10/07/2025 a 11/07/2025 2

7736-00 JTDO Período: 08/07/2025 a 08/07/2025 1

1723-00 EAS Período: 08/07/2025 a 09/07/2025 2

2445-00 EAS Período: 07/07/2025 a 09/07/2025 3

7331-00 NMM Período: 24/06/2025 a 07/07/2025 14

7954-00 WCAC Período: 03/07/2025 a 04/07/2025 2

- Deferindo, nos termos do art. 9º da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1924-00 TAP Período: 02/07/2025 a 02/07/2025 1

1924-00 TAP Período: 07/07/2025 a 07/07/2025 1

2444-00 MAX Período: 08/07/2025 a 08/07/2025 1

3455-00 LMD Período: 02/07/2025 a 02/07/2025 1

3863-00 JGDR Período: 08/07/2025 a 08/07/2025 1

4229-00 GCL Período: 03/07/2025 a 03/07/2025 1

4626-00 IMR Período: 09/07/2025 a 11/07/2025 3

4936-00 JGDS Período: 07/07/2025 a 07/07/2025 1

5171-00 KELA Período: 03/07/2025 a 03/07/2025 1

5590-00 HTRSM Período: 09/07/2025 a 09/07/2025 1

- Deferindo, nos termos do art. 18 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

6806-00 EJFSJ Período: 04/07/2025 a 11/07/2025 8

7596-00 BPF Período: 30/06/2025 a 07/07/2025 8

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0099475.2024-40, instaurado em

07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDMARDO MAGESTE FARIA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0005.0183040.2025-69, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0016.0247929.2025-84, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALFENAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0016.0247985.2025-27, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SERRANIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0016.0216950.2025-14, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA SEBASTIANA TRISTÃO. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0247908.2025-52, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANNE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NELSON.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0017.0246822.2025-82, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0017.0080160.2024-32, instaurado em 02/10/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0017.0247096.2025-56, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0017.0246963.2025-58, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0017.0148188.2024-68, instaurado em 30/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL FERRAZ DE FREITAS. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 14/07/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/07/2025 referente ao encerramento Requisição de Instauração de Inquérito Policial do Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0017.0148188.2024-68.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0247836.2025-75, instaurado em 14/07/2025.

Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JUVENILSON LOURENÇO DE SOUSA. Representante(s): MARIA NILSA ROSA SOUSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0088785.2024-88, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERSON LIÉ PEREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0088387.2024-58, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE GOMES DE OLIVEIRA. Representante(s): GABRIELA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0034.0123702.2024-40, instaurado em 19/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SOLANGE SOARES CHAVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, CLÉLIO BITTENCOURT MURTA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0194077.2025-89, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROBSON ELIAS RAMOS, ROBSON ELIAS RAMOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0189262.2025-68, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MARIA DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0051.0043329.2023-66, instaurado em 09/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BAMBUI BIONERGIA S/A. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0171667.2025-74, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0171192.2025-95, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0085782.2024-65, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JACKSON SILVA AMARAL. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE

ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: TIAGO MASSON NOSSIG

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0227214.2025-92, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): REGINALDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): JOAO PAULO DOMICIANO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0240192.2025-47, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): I. R. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0216161.2025-51, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. H. N. D. S. Representante(s): M. D. A. N. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0173430.2025-70, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. A. D. S. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248055.2025-48, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0248081.2025-31, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0244961.2025-75, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0186430.2025-16, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. T. D. S, V. D. I. E. J.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0244756.2025-81, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0244744.2025-17, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0151732.2024-22, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: DENISE GUERZONI COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0248357.2025-65, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248378.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247723.2025-88, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0214887.2025-80, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245541.2025-26, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245150.2025-10, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERABA. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0248248.2025-47, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AFDY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - YOPP.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0185872.2025-70, instaurado em 23/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO MARTINS LTDA. Arquivamento em 14/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0184389.2025-50, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): FRIGOLIX LTDA. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0247649.2025-25, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JANAUBA. Representado(s): HENRIQUE NOGUEIRA, PAULO NOGUEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0247651.2025-68, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JANAUBA. Representado(s): JOSÉ LÚCIO PEREIRA.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247704.2025-19, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM DESPACHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247760.2025-59, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247771.2025-53, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE POÇOS DE CALDAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247858.2025-32, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247875.2025-58, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247904.2025-51, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248095.2025-35, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244446.2025-06, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA - FEOL. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245147.2025-91, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO CARLOS. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0246512.2025-96, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245166.2025-63, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL ARTÍSTICA - FANDETUR. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247705.2025-89, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-VALE DO AÇO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0162325.2024-50, instaurado em 29/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199033.2025-77, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0199073.2025-64, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUARÍ/MG. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248184.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA, PJ RIO PIRACICABA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248202.2025-56, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): AGENOR ANDRADE LEÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248219.2025-82, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, 4ª PJ BETIM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248281.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DANIEL MAGALHÃES GOMES MACEDO, 2ª PJ BRUMADINHO.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245485.2025-83, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA SANTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0242503.2025-87, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0191858.2025-27, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MOVIMENTO DE LUTA PRÓ-CRECHES - MLPC. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0233771.2025-75, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL HENRIQUE SILVA DE MELO PRADO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO BICALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0233909.2025-35, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MACY DA SILVA NUNES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLEGUIUM - ALÍPIO DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0231828.2025-59, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, DANIEL ALEX DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Representado(s): REDE EDUCACIONAL DECISÃO S.A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0230705.2025-19, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0241839.2025-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BEATRIZ FERREIRA DA LUZ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR OESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0236029.2025-25, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GEOVANNA ESTHER FERREIRA MACHADO. Representante(s): TELMA DOS SANTOS FERREIRA. Representado(s): EMEI PALMEIRAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0234134.2025-71, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMEI XODÓ MARISE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0234022.2025-88, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PAULO GUILHERME WILL DO VALE. Representante(s): PAULA WILL DO VALE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MADRE CARMELITA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0233863.2025-16, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LETÍCIA DE SOUSA MOUREIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL EMEI JARDIM VITORIA 3.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0213190.2025-49, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VITOR HUGO BARROS LAGE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0229342.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LAVÍNIA CAROLINE GUEDES. Representante(s): ROSELAYNE MARINA GUEDES SOARES DA SILVA. Representado(s): ESCOLA MIGUEL ARCANJO WALDORF.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0191127.2025-73, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LARISSA SANTIAGO PIRES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0234347.2025-43, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR VENDA NOVA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0192247.2025-23, instaurado em 07/12/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Arquivamento em 14/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0191828.2025-84, instaurado em 04/05/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248223.2025-71, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. P. D. E. D. R. D. J. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246863.2025-17, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CARMELITA MARTINS DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246921.2025-03, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PAULO EUSTÁQUIO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246933.2025-67, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ FERNANDES. Representado(s): CASA TERAPÊUTICA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248136.2025-81, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LINDAURA EVANGELISTA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246589.2025-43, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246930.2025-51, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ GERALDO RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246934.2025-40, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELIZEU JOSÉ DE MORAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246940.2025-72, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO BRITO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248072.2025-63, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NILZA MARIA DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248231.2025-49, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S/A - CENTAURO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248286.2025-19, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LINDT & SPRUNGLI BRAZIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234232.2025-13, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LEROY MERLIN. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0214515.2025-36, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CACAU SHOW. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0237747.2025-71, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/ A. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248210.2025-34, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0240044.2025-35, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MR EMPRÉSTIMO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217930.2025-78, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ERLAN FOODS. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234915.2025-02, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0242352.2025-90, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0247624.2025-76, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, S. D. E. D. S. P, S. D. A. S.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0024.0185709.2025-83, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0024.0175820.2025-45, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0247727.2025-26, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0242834.2025-08, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0194056.2025-45, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): L. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0206293.2025-28, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): J. D. B. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0178433.2025-13, instaurado em 04/06/2025. Área

de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Representado(s): H. O. B. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0246279.2025-16, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0133371.2024-19, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CAMBUQUIRA/MG. Representado(s): FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247913.2025-02, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247870.2025-96, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247876.2025-31, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247883.2025-36, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247897.2025-46, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247924.2025-93, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247785.2025-63, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0247822.2025-06, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RSN ESPETERIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0247751.2025-80, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS 01395892601 — ME.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0247975.2025-35, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0247953.2025-38, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO CHARNECA, VALDEMIR DE ASSIS DA SILVA, GILBERTO FRANCISCO CRUZ, ALECSANDER MOUZART FELIZARDO, LEIDISMAR JOSE DA SILVA, CINTHIA VANESSA DE MELO. Representado(s): UVS VIA SOLO.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0245028.2025-89, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CECÍLIA HELENA GOMES VIANA. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ELIDA CAMILA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0212441.2025-09, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA ISABEL RODRIGUES ROCHA. Representante(s): FRANCIELE RODRIGUES SOUZA ROCHA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0216142.2025-34, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL GONÇALVES BRANDÃO. Representante(s): VANILDA GONÇALVES BRANDÃO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0212466.2025-13, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PAULO AUGUSTO PEREIRA SOUZA. Representante(s): JOSEANE DO CARMO PEREIRA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0213646.2025-11, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DIEGO FERREIRA ROCHA, NAYRAN VICTOR NEVES ROCHA. Representado(s): TÚLIO DOS SANTOS DUQUE. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0190389.2025-69, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): MÁRCIA DOMINGOS DOS REIS. Representado(s): FLAVINHO APARECIDO COSTA.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0246166.2025-15, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0244602.2025-48, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0247756.2025-22, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0247539.2025-95, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0247559.2025-40, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NELVY MARIA MACENA BRAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0247548.2025-46, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CREUZA MARIA DA CRUZ. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0247481.2025-12, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADRIANA SILVA.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0080.0248278.2025-17, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TST AREIAS, REFLORESTAMENTO E MÁQUINAS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0233161.2025-88, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0086.0228972.2025-96, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LAISY BOTELHO ESCOBAR SOUZA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0090.0074465.2024-41, instaurado em 18/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE BRUMADINHO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0112.0228501.2025-07, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HELITON GOULART GONÇALVES. Juntada em autos judiciais em 14/07/2025.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0237779.2025-29, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0248065.2025-70, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CYNTHIELLE LUZIA AZEVEDO SANTOS.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0248291.2025-03, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): MARCELA NUNES DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0248431.2025-06, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0120388.2024-28, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F. S. S, P. S. S. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0246317.2025-12, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): GILBERTO MENDONÇA BELUZIO.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0247736.2025-58, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANTONIO ANTERO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0248051.2025-89, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANDREIA DE LOURDES ASSIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0248318.2025-58, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NADIR DE ABREU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0246788.2025-46, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GILSON MOREIRA BISPO. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0229419.2025-14, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0187234.2025-35, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. P. D. Á. Interessado(s): J. S. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0229488.2025-91, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0151.0204071.2025-14, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPETINGA-MG. Arquivamento em 11/06/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0248160.2025-28, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES, FACILITA SERVIÇOS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0246505.2025-36, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL PORTANTI DA SILVA RIBEIRO ZANELA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 14/07/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0231462.2025-35, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ERICA RODRIGUES DA SILVA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0089312.2024-10, instaurado em 14/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAMIM. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0248326.2025-71, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVANA CLEMENTE DA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0184.0220436.2025-22, instaurado em

19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0079.0221646.2025-66, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESTUDIO ELITE LTDA. Arquivamento em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0247843.2025-31, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ELIANE ALVES GUIMARÃES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): ELEXSANDRA ALVES GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0244307.2025-55, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNNA MARABÁ PARREIRA BASTOS. Interessado(s): LANNA KETLYN MARABA RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- nº 02.16.0079.0188703.2025-94, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FERREIRA DE SÁ. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CENTRO POP (AGENTE: PATRÍCIA), CRAS (AGENTE: ETER).

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0245127.2025-31, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0244286.2025-40, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0244877.2025-88, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0244440.2025-53, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0232284.2025-17, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0208314.2025-50, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUANY VICTÓRIA RODRIGUES SODRÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0188986.2025-19, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): GABRIEL JORGITO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0241124.2025-54, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): P. C. N.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0247710.2025-71, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ISABELLA MEDEIROS BARBOSA. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0079.0235653.2025-06, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GERBASSI UNIFORMES (GERBASSI SERIGRAFIA LTDA). Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: ANTONIO TADEU FRANCA COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0072272.2024-97, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): CONSEP. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0193.0061374.2024-45, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEIDE DE OLIVEIRA PERES COSTA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0208.0220446.2025-16, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0191883.2025-69, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MV&F II HOLDING LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0248363.2025-55, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO SERGIO DE MACEDO RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0054442.2023-53, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ACOLHER SAÚDE LTDA, LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES. Representado(s): CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS, DMG SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA. Interessado(s): ACOLHER SAÚDE LTDA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0192166.2025-91, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALTINO RODRIGUES NETO, VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA. Interessado(s): VALÉRIA PINTO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0190576.2025-50, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIZ INÁCIO ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0209.0196331.2025-59, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): MARCIO RODRIGUES REIS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0171214.2025-49, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A.G.A.M. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE KUBITSCHK/MG. Petição inicial em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0199185.2025-74, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026999.2023-86, instaurado em 04/07/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0247744.2025-36, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA ISIS DE MIRANDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0247764.2025-78, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDO REIS PIRES. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0247719.2025-32, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CHRISTIANE DE SENA BRANDÃO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0248026.2025-85, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0208672.2025-76, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): JAQUELINE RIBEIRO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0224255.2025-24, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): SERENA SANTIAGO OLIVEIRA ROCHA, VITÓRIA DE ORNELAS SANTIAGO ROCHA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0220.0247966.2025-02, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALTAMIRO DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0220.0224312.2025-37, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0220.0213766.2025-84, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KELLY CRISTINA SILVA DIAS.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0247816.2025-24, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0247922.2025-72, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0242964.2025-78, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0248006.2025-41, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0248009.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): EMANUEL ALEXSANDER GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0247946.2025-12, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LEONARDO MARTINS DOS REIS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0247915.2025-73, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): MICAEL PEDRO SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0247866.2025-63, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LUCAS CECÍLIO DOS SANTOS. Representado(s): GUILHERME FRANCISCO DA SILVA, YURI FABIAN DE OLIVEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0247969.2025-70, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): WELITON RODRIGUES. Representado(s): DOUGLAS GOMES PAULINO.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0238958.2025-85, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOM SUCESSO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0225777.2025-79, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMANDUCAIA, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUL - CRDS.SUL. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0247545.2025-97, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONSÓRCIO TRANSOESTE.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021034.2023-50, instaurado em 12/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O. A. S. V. D. P. V. V, M. D. D, V. V. P. L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): M. A. D. J, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0239.0165217.2025-55, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0229889.2025-75, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. L. B. D. V, A. A. B. D. V. Representante(s): J. S. B. D. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0247180.2025-79, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AYLLA LAVINIA ALVES DA SILVA, ELOA CECILIA ALVES DA SILVA, DAVI HENRIQUE CORDEIRO DE JESUS, THEO ANTONY CORDEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MELO VIANA. Representado(s): LARISSA GABRIELLE CORDEIRO ALVES.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0246585.2025-82, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0248350.2025-37, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): PETERSON DOS SANTOS TAVARES.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0101109.2024-12, instaurado em 23/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ESPINOSA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0261.0248094.2025-05, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0261.0248062.2025-93, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0248279.2025-79, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA. Interessado(s): JOSÉ ERNESTO DA SILVA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0230403.2025-06, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0235894.2025-62, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. O. M. Representado(s): A. A.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0105.0135654.2024-91, instaurado em 24/07/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WESLEY LOPES DE LIMA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0247713.2025-16, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0248186.2025-38, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. D. O. C. Interessado(s): L. F. D. O. R.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0248300.2025-75, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0297.0247281.2025-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PETROPRINCI IBIRACI COMBUSTÍVEL LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0297.0247324.2025-07, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO BRASIL PETRO IBIRACI LTDA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0210953.2025-88, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): H. R. D. B. Representado(s): E. F. R. S, T. R. S. Interessado(s): Z. A. F. T. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0246776.2025-14, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM, CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPIM. Interessado(s): ASILO PADRE JOSÉ FAUSTINO.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CAMPOS COUTINHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0312.0203219.2025-39, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE IPANEMA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0180608.2025-03, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO LOIOLA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0151980.2024-66, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0182197.2025-71, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUIM SOARES DE ASSIS.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0248048.2025-73, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA LESTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0248110.2025-48, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE DO SUL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0248077.2025-89, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE DO SUL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0247780.2025-34, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA DO VALE DO AÇO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0247914.2025-28, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA DA VALE DO AÇO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0248002.2025-77, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO LESTE.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0192167.2025-56, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): YASMIN LETÍCIA ALVES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0214733.2025-31, instaurado em

14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL HANDREW COSTA OLIVEIRA. Representante(s): LUDIESCA NAYARA GONÇALVES COSTA OLIVEIRA. Representado(s): EMEI DO BAIRRO LIMOEIRO.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0247856.2025-23, instaurado em 01/03/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0248107.2025-36, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MONTEMINAS MINÉRIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0248265.2025-38, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015893.2023-53, instaurado em 22/06/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA MPMG). Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0330.0247815.2025-92, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0330.0247824.2025-43, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0335.0247788.2025-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CAMACHENSE DE APOIO À CULTURA - FUCAC.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0233166.2025-60, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COOPERUNA - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE ITAÚNA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0213409.2025-96, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NEURA CRISTINA GONÇALVES REZENDE. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0338.0214743.2025-40, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077693.2024-28, instaurado em 26/03/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0338.0156851.2024-69, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0338.0077877.2024-16, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0342.0234551.2025-47, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAHAMAS MOTEL.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0145831.2024-75, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EMERSON JUNIO SILVA ALVES. Representado(s): VACIVALDO DIVINO DUTRA SOBRINHO, CARLOS ALVES DA SILVA FILHO, GEIZA ARDILA DE CARVALHO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052144.2023-94, instaurado em 11/06/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADEMILTON ALVES LEAL. Representado(s): EPONAN PADUA DE QUEIROZ, CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0247758.2025-63, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0161635.2024-40, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIO JOSE DA SILVA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052030.2023-68, instaurado em 23/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LARISSA IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0115109.2024-92, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA, DANIEL DE QUEIROZ VILELA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0085906.2024-60, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0044326.2023-45, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO VIEIRA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA. Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0048697.2023-77, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IDENILTON HENRIQUE CORREIA. Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0048744.2023-69, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUGO HENRY MARTINS DE ASSIS SOARES, HUGO HENRY MARTINS DE ASSIS SOARES, CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS. Interessado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0344.0052068.2023-84, instaurado em 30/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0344.0052172.2023-09, instaurado em 03/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): VINICIUS ANDRADE MARCOLINO. Representado(s): A APURAR, CONSELHO TUTELAR DE ITURAMA, CONSELHO TUTELAR DE LIMEIRA DO OESTE, CONSELHO TUTELAR DE LIMEIRA DO OESTE, MÁRCIA REGINA FERREIRA FONTOURA SOUSA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043872.2023-36, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE CALAZANS PINHEIRO OLIVEIRA. Interessado(s): HARLEY CALAZANS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0248185.2025-24, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARINALVA ANTÔNIO DE SOUSA TEIXEIRA. Interessado(s): SÍRLÂNIO ANTÔNIO DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0347.0158435.2024-57, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0738.0190324.2025-83, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE JAIBA.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087790.2024-75, instaurado em 01/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE JANAÚBA. Representado(s): ADINALVA APARECIDA ALVES DA SILVA, ANNY MOTA FRANÇA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 14/07/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0352.0050826.2023-04, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITACARAMBI. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0166651.2025-91, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HERMÓGENES BRUNO DE SOUZA CANEDO.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0358.0171415.2025-92, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LESLAINE SENA NEVES ORNELAS. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0146094.2024-72, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0362.0063397.2024-60, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON MAXIMIRO. Representado(s): EDICAR PINTURA AUTOMOTIVA. Arquivamento em 24/06/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0122836.2024-34, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vítima(s): LUCAS FERNANDES DE SOUZA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0247845.2025-97, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ALANNA MARCELLA SOUZA JULIANO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0362.0234316.2025-53, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0247802.2025-45, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARIIVALDO PRADO FILHO, FAZENDA BREJO.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0248105.2025-12, instaurado em 29/10/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA. Representado(s): COPASA (COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS) JOÃO PINHEIRO, MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0207662.2025-50, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): S. D. D.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0174753.2025-73, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO CÉZAR DA SILVA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248045.2025-55, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248071.2025-32, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248085.2025-42, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248091.2025-74, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248117.2025-51, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248096.2025-36, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248035.2025-34, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248054.2025-06, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248060.2025-38, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248079.2025-10, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248028.2025-29, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0176352.2025-65, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0166153.2025-55, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0129460.2024-83, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): W. A. B. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 14/07/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 02.16.0372.0086611.2024-05, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DOUGLAS DA COSTA PALMEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EMPRESA SUPREMA, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS DE BICAS - COPERBICAS. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0372.0079690.2024-50, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA EM DIVINÓPOLIS. Representado(s): BRACICLO BICICLETAS LTDA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral - PIC-E nº 88.16.0148.0248395.2025-90, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): ALARICO ALVES DE FIGUEIREDO ALVES, RAFAEL DENILSON BERNARDES OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0075043.2024-63, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EM APURAÇÃO. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0233959.2025-26, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0247135.2025-61, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO ÁVILA LARA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0247528.2025-52, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MAYKON ALEXANDRE GOMES ALVES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0247541.2025-89, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): LEANDER RODRIGUES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0247239.2025-95, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): SAMUEL DOS SANTOS BATISTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0247549.2025-67, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): RAUL BARBOSA.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0390.0218119.2025-89, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0189803.2025-07, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representante(s): ADENILSON DAMASCENO DO AMARAL. Representado(s): LUCIMAR CAETANO DA SILVA, TONIMAR DAVIDSON CAETANO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0191735.2025-29, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. J. L. Representante(s): A. S. V. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0192082.2025-69, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NEUZA VIEIRA DE SOUZA. Representado(s): HÉLIO VIEIRA TORRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0072894.2024-76, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. I. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0014456.2022-09, instaurado em 02/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0396.0231885.2025-21, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DEVAIR JUSTINO DE SOUZA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0089384.2024-50, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0411.0247215.2025-42, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, IMPÉRIO DAS TENDAS LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-MG. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0414.0154305.2024-09, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FERNANDO AUTOELÉTRICA. Petição inicial em 14/07/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0429.0244205.2025-39, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 14/07/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0431.0192311.2025-24, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-MG. Representado(s): MUNICIPIO DE IRAI DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0431.0191232.2025-57, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. H. D. S. D. Representante(s): T. A. D. S.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0239226.2025-78, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0239279.2025-05, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0240454.2025-96, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0248425.2025-79, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL GALA LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0245049.2025-28, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD DE MONTES CLAROS – MG. Representado(s): CENTRO PSICOSSOCIAL NOVA HISTÓRIA LTDA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0247968.2025-41, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOEL DE SOUZA FERREIRA. Representante(s): CLAUDIA BERBERT FERREIRA.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Inquérito Civil nº 04.16.0440.0162327.2024-58, instaurado em 19/11/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0247195.2025-84, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DO CARMO. Representante(s): ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Petição inicial em 14/07/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0443.0194572.2025-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0210157.2025-35, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALUNOS DA E.E. ANTÔNIO CARLOS. Requerimento de medida protetiva em 14/07/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0133856.2024-76, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): P. L. D. C, P. V. L. D. C, A. C. L. D. C. Representante(s): C. T. D. N. E. Arquivamento em 15/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0164072.2025-11, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0188.0201765.2025-84, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0190280.2025-62, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PONTE.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0104107.2024-64, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0109455.2024-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0011068.2022-76, instaurado em 15/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): DORVALINA CÂNDIDA DE SOUZA JOANA. Interessado(s): CREAS, CAPS, CRAS

PADRE FARIA. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0121451.2024-20, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELIAZIR MOREIRA DE OLIVEIRA, JEAN CARLO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0041747.2023-23, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0074419.2024-91, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SÁVIO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0085137.2024-56, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LANA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0191956.2025-03, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SÍLVIO MOURA BROCHADO. Representado(s): SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU, MUNICÍPIO DE PARACATU.

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0179649.2025-33, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0224504.2025-27, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Oferecimento de Denúncia em 14/07/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0095481.2024-90, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): WILTON LUIZ GARCIA. Juntada em autos judiciais em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0229037.2025-12, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0244690.2025-10, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): RENILDA DOS REIS LOPES. Juntada em autos judiciais em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0231448.2025-02, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS RAMIRO BATISTA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0099258.2024-43, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALEX ANDRADE CAMPOS - ME. Cumprimento de TAC ou transação em 14/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0047772.2023-61, instaurado em 18/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LEILA MARIA PEREIRA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0247738.2025-08, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): EDNA PEREIRA RIBEIRO, SERGIO APARECIDO DE AVELAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0248220.2025-36, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. A. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0237999.2025-38, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. F. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0246458.2025-80, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. A. D. O. Interessado(s): A. R. P. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0244688.2025-87, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): J. B. D. R, D. G. J. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0247931.2025-73, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0248070.2025-06, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0248183.2025-59, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPSEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0175108.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0486.0180490.2025-12, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005208.2022-68, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALIXANDRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA MACHADO, FÁBIO RIBEIRO. Promoção de arquivamento em

14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0486.0003627.2022-12, instaurado em 22/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0491.0248019.2025-18, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRALVA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PEDROCK.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIRO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0508.0190882.2025-10, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MARCIO ROBERTO LIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0508.0147595.2024-09, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAOPROCON.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0186730.2025-86, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA JEREH CENTER LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0190225.2025-05, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS FARIA - PANIFICADORA E LANCHONETE TRÊS IRMÃOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0186715.2025-06, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANIFICADORA JIREH LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068704.2024-16, instaurado em 14/01/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO FERNANDES LOPES. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068573.2024-61, instaurado em 22/01/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO ANTONIO ROBERTO. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0518.0183582.2025-50, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): A. D. C. J. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0184994.2025-47, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): H. A. M.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- nº 02.16.0522.0190485.2025-43, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ANTONIO SILVEIRA SOBRINHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0522.0097989.2024-76, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CATUTI. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0525.0185394.2025-46, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KARINA DE OLIVEIRA NEVES. Representado(s): SUL MINAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0540.0220463.2025-26, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RAUL SOARES, MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0204467.2025-29, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. V. D. C. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0223510.2025-65, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. G. R.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0248312.2025-26, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0248150.2025-35, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0248236.2025-41, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0231.0198441.2025-61, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MARIA EDUARDA DOS SANTOS AMORIM. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 14/07/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0248148.2025-38, instaurado em 18/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0247812.2025-89, instaurado em 26/03/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0191255.2025-16, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): E. R. D. C.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0192141.2025-53, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0560.0183031.2025-38, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADENAUER DAYRELL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0560.0149714.2024-22, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TAXISTAS.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0572.0121162.2024-81, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VALE S.A, CEMIG. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0572.0204364.2025-47, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0248336.2025-85, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SIDINEI DIAS DOS SANTOS.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0229370.2025-33, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO DONIZETE LIBERATO. Representante(s): ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0598.0061628.2024-13, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KAWAN SILVA SOUZA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0177985.2025-07, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0598.0181363.2025-78, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0188894.2025-14, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, LUIZ FRANCISCO PAIVA CAMPOS FERREIRA, LEVIERBETH GODOY RAMOS. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0245421.2025-80, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO LUCAS PEREIRA DE JESUS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): VIVIANE NATALIE PEREIRA, JEFERSON DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0246430.2025-94, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LOUISE VITÓRIA PEREIRA BITENCOURT. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0147811.2024-63, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, RONALDO CASSIANO. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0226200.2025-63, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BEATRIZ APARECIDA SILVA XAVIER. Interessado(s): ANTÔNIO CEZAR XAVIER.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0624.0223316.2025-14, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE VARZELÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0624.0223162.2025-98, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO DA PONTE.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0247776.2025-52, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PRISCILA MENEGHINI DE OLIVEIRA. Representante(s): SIGILOSO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0247941.2025-59, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALEX DE OLIVEIRA FERREIRA. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0248082.2025-93, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. D. R. S. Representante(s): C. T.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0180190.2025-84, instaurado em 07/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUAN ADRIANO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0225928.2025-65, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BRUNO DOS SANTOS TIAGO. Interessado(s): BRUNA CAMILY DE PAULA TIAGO. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0228561.2025-75, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LINDOMAR FERREIRA DE ALMEIDA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0179104.2025-14, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0167089.2025-51, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR DOS ANJOS LOPES. Interessado(s): RAFAEL LOPES FERREIRA MARTINS, GABRIELLA SOARES DOS ANJOS SILVA, MARIA DAGMAR DE CARVALHO OLIVEIRA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0134300.2024-23, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ABRAÃO PEREIRA MEDINA. Representante(s): MARIA ELIANE CARMEM DE OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0188670.2025-28, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CARLOS DANIEL SANTOS BORGES.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0248422.2025-94, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0248428.2025-29, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0248406.2025-41, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0248426.2025-83, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATA VERDE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0248427.2025-56, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0248429.2025-02, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RUBIM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0228083.2025-33, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MALACACHETA. Representado(s): CONSELHO TUTELA DE MALACACHETA, CONSELHO TUTELAR DE SETUBINHA, CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCÓPOLIS. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0184501.2025-29, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ ALVES MARTINS. Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFICIO. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067297.2024-05, instaurado em 26/09/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0687.0248204.2025-83, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROSILENE FERREIRA MACHADO.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Inquérito Civil nº 04.16.0692.0247947.2025-22, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0189690.2025-28, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAICON DE SOUZA COSTA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0189808.2025-43, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0012021.2022-13, instaurado em 11/06/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GUSTAVO SOUSA MARINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0225261.2025-56, instaurado em 06/08/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO ADIEL LOPES, MARILIA DE OLIVEIRA MOURA, PATRICIA DE ARAUJO BALTAZAR DA SILVA, CARLOS CÉZAR RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0155517.2024-90, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo nº 02.16.0696.0239461.2025-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTO POSTO TUPACIGUARA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0024310.2023-48, instaurado em 13/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO MOURA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/07/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0697.0187993.2025-03, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CLEIDE OLIVEIRA DA ROCHA, OUTROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0720.0155960.2024-88, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0220024.2025-85, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BENVINDA ALVES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0248215.2025-53, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0192107.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190598.2025-60, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190696.2025-33, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0227080.2025-81, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190510.2025-11, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190457.2025-84, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0220059.2025-13, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190744.2025-95, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TATIANA ARANTES LAMAS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190619.2025-75, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0182271.2025-43, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE TOCANTINS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0181506.2025-37, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0247860.2025-08, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JESSIKA CAMPOS DE ARAUJO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0247762.2025-75, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0247826.2025-93, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0248166.2025-31, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0239100.2025-58, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. M. G. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0207395.2025-68, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. D. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. S. R. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248193.2025-54, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. F. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. F. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248298.2025-32, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. D. L. D. S. A. C. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248129.2025-36, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. G. D. L. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248205.2025-21, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. F. D. A. Representado(s): S. R. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0248383.2025-23, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. T. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0229076.2025-76, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. S. D. S. Arquivamento em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0225282.2025-82, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): DILMA LUIZA DA SILVA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0229834.2025-77, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): THIAGO MONTEIRO DA SILVA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0204264.2025-21, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): PQN-2150. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0231939.2025-84, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CAMILA EDUARDA BARROS LIMA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0223688.2025-52, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): PAULO DE JESUS SANTOS.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0225276.2025-50, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUNIO ALVES FERREIRA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0231222.2025-43, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, ISADORA MORAES DE ATAÍDES.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0231951.2025-51, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CURU. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012536.2022-87, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RC CONSTRUTORA. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.
- Torna sem efeito a publicação do dia 15/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0244262.2025-39, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES GOULART.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0247782.2025-68, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TURISMO E EVENTOS.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0248321.2025-59, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): J. D. C. D. F. M. E. P. M.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0247737.2025-16, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. U.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0247745.2025-91, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6. P. D. J. D. C. D. U. M.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0247753.2025-69, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. M, S. S. D. A. I.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0704.0248264.2025-22, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ARTHUR MARTINS RABELO, ARTELINO PEREIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0191179.2025-12, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MÉRCIA GALDINO DE SOUSA SANTANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0191014.2025-05, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RAFAELA FERREIRA MUNIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0178911.2025-90, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CAROLINA MICHAELIS ROCHA. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0247729.2025-60, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0237984.2025-14, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0240705.2025-73, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): M. P. D. E. D. M. G. Arquivamento em 14/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0235236.2025-05, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0708.0190469.2025-13, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. B. N. D. S.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº 04.16.0710.0142530.2024-34, instaurado em 09/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FAUSTO MACHADO RABELO, JEOVANINE RABELO, RENÊ ALVES RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0713.0170934.2025-91, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): FABRÍCIO LUIZ THEODORO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHINGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 02/07/2025.

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0247956.2025-72, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE COIMBRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0247964.2025-50, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0247979.2025-33, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0247997.2025-32, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO, MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0248015.2025-31, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAJURI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0248032.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANAÃ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0032827.2023-78, instaurado em 09/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO DE FREITAS. Representado(s): DANIEL GOMES CALIXTO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0247854.2025-59, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WESLEY VITOR DA SILVA XISTO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0718.0177837.2025-61, instaurado em 12/12/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Arquivamento em 14/07/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0164123.2025-68, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO GERALDO. Promoção de arquivamento em 14/07/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos

Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0043.21.000069-1, instaurado em 16/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.003905-7, instaurado em 19/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AGENTES PÚBLICOS A APURAR, CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.016668-8, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.013267-0, instaurado em 10/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. Representado(s): ASMEC. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014691-0/001, instaurado em 29/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UVLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO SOLAR - UV LINE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.000723-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): M. P. D. C. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014692-8/001, instaurado em 14/06/2024. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015503-0, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017338-7, instaurado em 05/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): PAULO PEDRO BELMIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012396-8, instaurado em 19/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s):

IRLA RODRIGUES ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013312-4, instaurado em 23/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LÍDIA CUSTÓDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.009178-5, instaurado em 04/10/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CAO-DH-MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000190-2, instaurado em 04/04/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. P. R. D. S. C., A. M. J., A. L. O. D. A., A. V. B., C. P. M. J., C. L. D. S. F., C. C. D. C., F. R., F. L. F., G. F. D. C., G. R. G., G. K. D. C., G. C. L., H. L. V., J. L. D. O., J. A. F., J. N. Z., L. N. F., L. G. R., L. D. S. C., L. A. M., L. G. D. S. M., M. A. C. S., M. J. O. L., P. A. C. D. C. J., R. V. C., T. R. D. C., V. P. D. F., W. J. S. B., W. T. J. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: CAMBUQUIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0107.24.000007-8, instaurado em 23/01/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CINTHYA VITORIA CARVALHO DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: CATAGUASES

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000126-4, instaurado em 01/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FACILITA SERVIÇOS, MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001768-8, instaurado em 11/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE. Representado(s): FARMACIA DISTRITAL RESSACA I, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM/MG E OUTRO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002872-4, instaurado em 15/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001042-5, instaurado em 24/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.23.000066-0, instaurado em 21/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - M.G. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000600-0, instaurado em 07/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA NAZARÉ DE AVILA VALADARES. Representado(s): JOÃO VITOR DE AVILA VALADARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000603-4, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MONICA DE SOUZA ALMEIDA. Representado(s): VITORIA ALMEIDA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000280-2, instaurado em 03/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MARIETA RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001721-9, instaurado em 19/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000358-9, instaurado em 05/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000517-0, instaurado em 03/07/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000775-4, instaurado em 30/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000080-6, instaurado em 01/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000104-8, instaurado em 29/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000260-8, instaurado em 29/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MONTEMINAS MINÉRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.000547-6, instaurado em 12/02/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000092-9, instaurado em 17/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000589-4, instaurado em 29/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000006-7, instaurado em 17/01/2022. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. D. A. P. C. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000313-5, instaurado em 01/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000368-9, instaurado em 18/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.23.000053-4, instaurado em 05/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DJALMA DONIZETE DUARTE. Representado(s): EDVANDER MARQUES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.24.000029-1, instaurado em 23/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARIIVALDO PRADO FILHO - FAZENDA BREJO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.13.000049-2, instaurado em 29/10/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.24.001147-1, instaurado em 27/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): LAIS FIGUEIREDO VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.24.000108-4, instaurado em 14/07/2025. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.24.000201-7, instaurado em 14/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.13.000136-3, instaurado em 03/10/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE-MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): POSTO DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA - MIRADOURO - MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOURO. AJUIZADA AÇÃO em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.16.000565-6, instaurado em 16/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: MURIAE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001021-5, instaurado em 28/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA MURATORI. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: PALMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.22.000050-0, instaurado em 01/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.24.000034-0, instaurado em 18/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.25.000027-6, instaurado em 14/07/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LEILA MARIA PEREIRA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.25.000028-4, instaurado em 14/07/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): ALEX ANDRADE CAMPOS - ME.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.23.000714-2, instaurado em 04/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIO PEREIRA DE AMORIM. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.22.000148-6, instaurado em 22/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.21.000256-0, instaurado em 18/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.17.000183-4, instaurado em 26/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.22.000210-3, instaurado em 01/12/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): MUNICIPIO DE PINTOPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000116-4, instaurado em 14/07/2025. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): KEVINY WEVERTON DOS SANTOS FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.25.000114-9, instaurado em 14/07/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DANILO JOSE DE ARAUJO, FLAVIO JOSE DE ARAUJO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000684-3, instaurado em 03/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO KENNEDY MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000434-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): DAMAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL REI, DUTRA E ANDRADE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000660-9, instaurado em 15/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANO MELLO DE ANDRADE. Representado(s): BRUNO ALMEIDA RESGALLA, CLAYTON DE OLIVEIRA, MAURÍCIO TESTONI, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000133-5, instaurado em 01/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEBER RUFINO, CLODOVALDO JOSÉ RUFINO, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS, RODRIGO COSTA MACIEL, ROSANGELA DE SOUSA, VALDECIR DE JESUS TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000328-1, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HIGINO ZACARIAS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE RITÁPOLIS, MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS, ROZZETO E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000424-8, instaurado em 17/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VIVIANE CRISTINA NASCIMENTO SANTANA. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ROBERTO MÚCIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000265-5, instaurado em 18/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000461-0, instaurado em 28/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ABRIGO TIRADENTES, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000417-2, instaurado em 12/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): H. Z. D. S., M. C. E. T. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000646-4, instaurado em 10/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DEL-REI. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.20.000140-6, instaurado em 12/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): HIGINO ZACARIAS DE SOUSA, MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.20.000412-9, instaurado em 02/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. T. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000096-6, instaurado em 18/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HEITOR SEBASTIÃO GUEDES, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000014-9, instaurado em 26/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): HEITOR SEBASTIÃO GUEDES, SOCIEDADE EMPRESÁRIA -MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA -. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000118-8, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. RENÊ MARCOS FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000042-0, instaurado em 15/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, EMPRESA L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., ESCAL - EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.-EPP. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000574-2, instaurado em 27/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HEITOR SEBASTIÃO GUEDES, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000583-3, instaurado em 27/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, MUNICÍPIO DE TIRADENTES, NILZIO BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0625.23.000419-8, instaurado em 14/11/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, NIVALDO JOSÉ DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0647.15.000132-7, instaurado em 30/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.22.000088-7, instaurado em 28/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELBA APARECIDA SANTOS, JASMIM VITÓRIA SANTOS RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0671.20.000089-9, instaurado em 22/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO BRASIL AÇÃO SOLIDÁRIA - BRASOL, GUILHERME SIMÕES NEVES, MUNICÍPIO DE SERRO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.22.000800-3, instaurado em 29/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.23.001036-1, instaurado em 28/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLAUDIA MARIA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.25.000002-8, instaurado em 14/07/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO MOURA LTDA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.20.000824-0, instaurado em 30/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000287-4, instaurado em 26/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEBASTIÃO PACELLI LIMA. Representado(s): BEAMARC PARTICIPAÇÕES LTDA, FERKYT METAIS LTDA, GIVANILDO MASSARDI, REINHARD MÁRIO VOGEL. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/07/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.001567-4, instaurado em 19/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. U. Representado(s): M. D. D. EM ANDAMENTO em 14/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001726-8, instaurado em 27/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.000335-9, instaurado em 28/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): ÓPTICA PONTO DE VISTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.002153-4, instaurado em 02/12/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ JACINTO PIMENTA, LUZIA BARBOSA DA COSTA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.23.000353-2, instaurado em 05/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0707.24.000401-0, instaurado em 13/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA CAFEEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/07/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0718.23.000025-6, instaurado em 10/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. Representado(s): CÉSAR FIGUEIREDO DE LACERDA, JOÃO DÉCIO DE FIGUEIREDO, JOSÉ ALBERIONE SOARES COELHO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, PAULO FERNANDES AIRES. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0720.22.000437-1, instaurado em 06/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 14/07/2025.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0176541.2025-75

Reclamado: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Valor da Multa: R\$ 6.255.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais.)

Natureza da Decisão: Condenatória


PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5117214-41.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado JOÃO HENRIQUE VIEIRA DE ARAÚJO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-045180207-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0229375-55.2020.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ACELMO ALVES RODRIGUES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2020-007378202-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Célio Dimas Esteves Ruas, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s), para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º: 02.16.0081.0189106.2025-47, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre informações de possíveis irregularidades na gestão/funcionamento da Funerária “Santa Cruz” situada no Município de Crucilândia.” Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, não concordando com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente por meio do MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo MPe. Para cadastro ou peticionamento, acessar <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#como-funciona>, em seguida, acessar o tutorial constante na aba “Acesso à Promotoria Online” ou na sede desta Promotoria de Justiça. E, para chegar ao conhecimento da(s) parte(s) interessada(s), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 14 de julho de 2025.

CÉLIO DIMAS ESTEVES RUAS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o "Representante Anônimo" de que a Notícia de Fato nº 02.16.0133.0246686.2025-02, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando suposta prática de acúmulo ilegal de cargos públicos junto ao estado de Minas Gerais e ao município de Faria Lemos, em razão de possível descumprimento da carga horária pela servidora Micheline Sousa Pereira Carvalho, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 15 de julho de 2025.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato MPe nº 02.16.0183.0178329.2025-48, instaurada para apurar "representação anônima alegando falta de publicidade dos atos oficiais no Município de Rio Espera", foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante a 2ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br. Conselheiro Lafaiete, 14 de julho de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 02.16.0236.0178517.2025-94

Data de Instauração: 16 de junho de 2025

Responsável pela Instauração: Henrique Carlini Pereira

Representante: De ofício

Representado: Município de Elói Mendes

Descrição do fato: Apurar suposta irregularidade no procedimento licitatório de estocáveis de gêneros alimentícios para suprimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Elói Mendes/MG.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que o Inquérito Civil n.º 02.16.0236.0178517.2025-94 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 11 de julho de 2025

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º 02.16.0236.0245539.2025-35

Data de Instauração: 09/07/2025

Responsável pela Instauração: Henrique Carlini Pereira

Representante: Não Identificado

Representado: Não Identificado

Descrição do fato: Informação anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público, sobre ausência de fiscalização da prefeitura municipal aos estabelecimentos comerciais deste Município de Elói Mendes/MG.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º MPMG-02.16.0236.0245539.2025-35 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 11 de julho de 2025.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da manifestação n. 605594052023-0, realizada junto à Ouvidoria do MPMG, com relatos de possível favorecimento no processo seletivo na área da saúde, realizado pela instituição CONSURGE, para prestação de serviços na cidade de Ipatinga, que tal representação resultou na instauração do PA n. 0105.24.001476-8 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br.

Governador Valadares, 1º de julho de 2025.

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 383908082019-2, contestando Decreto Municipal de Governador Valadares n.10.970, de 12 de julho de 2019 o qual teria como meta beneficiar, indevidamente, alguns servidores municipais, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 0105.19.003295-0 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br.

Governador Valadares, 2 de julho de 2025.

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador

Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 680780062024-9, com relatos de remuneração de servidores municipais de Governador Valadares que estariam ultrapassando o teto salarial do respectivo prefeito, infringindo o Art. 37, inciso XI da CF, tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 0105.24.001330-7, e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br.

Governador Valadares, 14 de julho de 2025.

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 879/2025

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0020350/2023-20

Reclamado: Jonathan Souza

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Responsável Legal pela empresa Jonathan Souza, CNPJ 33.514.349/0001-09, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, alegações finais acerca dos fatos noticiados nos autos nº 52.16.0145.0020350/2023-20, bem como encaminhar, em igual prazo, Demonstrativo do Resultado do Exercício Financeiro do ano-base 2021.

A resposta deverá ser enviada para o e-mail pjjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual

determinou o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0248461/2025-46, com o seguinte objeto: “Averiguar suposto uso irregular dos recursos do FUNDEB, no pagamento da servidora S. M. P. G. ”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 15 de julho de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dr.^a Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, diante da impossibilidade da notificação pessoal do(a) autor(a) da manifestação, recebida nesta Promotoria de Justiça, em 14/04/2025, tendo em vista que o Noticiante atualmente está em situação de rua, não tendo endereço certo para notificação ou qualquer outro meio de comunicação, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o Senhor BOLIVAR NUNES GONÇALVES, bem como a todos os interessados, para que tome ciência da decisão do relatório de investigação preliminar de ID 3966009 (cópia disponível nesta Promotoria de Justiça), e se manifeste por escrito apresentando elementos de prova de suas alegações, sob pena de arquivamento do feito. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, expediu-se o presente edital. Nova Ponte, 15 de julho de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0013429.2022-83, instaurado visando “Apurar delação anônima via Ouvidoria do MPMG, informando que a Prefeitura de Sabará contratou em 2016 a empresa Recuperação de Serviços Especiais de Engenharia Ltda, processo n.º 3542016 no valor de R\$310.000,00 para prestação serviços, sem observar a Lei de Licitações”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99 – Centro - Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 15 de julho de 2025.

FLÁVIA DE ARAÚJO RESENDE

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0200299.2025-73, instaurado visando “Apurar notícia de desabastecimento de água aos moradores da Vila Marzagão”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99 – Centro - Sabará/MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento.

Sabará, 15 de julho de 2025.

FLÁVIA DE ARAÚJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0235028.2025-70, instaurada a partir da manifestação nº 785797062025-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível irregularidades no portal da transparência do município de São Gonçalo do Sapucaí, em razão de ausência ou de atraso nas atualizações dos dados. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça de Defesa do PATRIMÔNIO PÚBLICO, Dra. Cyntia Campos Giro, diante da impossibilidade da notificação pessoal do autor da manifestação nº 730074112024-7, apresentada na Ouvidoria do Ministério Público, vem, na forma da lei, notificá-lo, bem como a todos os interessados, para que tomem ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0164123.2025-68, instaurado para apurar possíveis irregularidades em pagamentos de horas extras e regência para professores pelo Município de São Geraldo.

Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, informa que os autos serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, 1740, Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30.170.008) para

apreciação da promoção de arquivamento. Desse modo, caso seja do interesse de qualquer interessado recorrer da presente decisão, poderá fazê-lo, através de razões escritas, que deverão ser enviadas para o endereço retrorreferido, até a data da sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo do Procedimento Preparatório em comento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que, por ora, é publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Visconde do Rio Branco, 14 de julho de 2025. Eu, Vânia Lúcia Condé Alves, Oficiala do MP, MAMP 6509, o digitei.

CYNTIA CAMPOS GIRO

Promotora de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.097.695-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.M. ; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.750-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.621-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: O.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.492-4/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.641-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.O.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.752-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.055-4/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.846-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.A.D.M.; Parte 2: J.D.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.502-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.873-3/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.A.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.222-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.V.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.507-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.962-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.723-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.792-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.801-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.D.S.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.803-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.470-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.598-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.272-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.474-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.629-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.677-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.824-6/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.264-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.607-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.644-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.877-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.025-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.C.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.152-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.658-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.E.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.772-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.247-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.302-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.B.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.415-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.486-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.101-5/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.072-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.119-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.W.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.305-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.311-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.J.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.351-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.C.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.354-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.354-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.718-5/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.(.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.778-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.203-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.409-0/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: F.H.G.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.787-9/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.P.A.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.918-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.S.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.151-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.303-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.820-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.D.L.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.972-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.009-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.O.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.036-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.C.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.642-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.916-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.G.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.049-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.108-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.218-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.336-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.344-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.A.; Parte 2: J.D.C.F.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.628-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.724-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.Z.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.868-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.N.C.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.681-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.894-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.117-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.D.F.F.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.151-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.M.L.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.152-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.C.T.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.224-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.344-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.105-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.126-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.B.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.166-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.N.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.015-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.061-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: K.I.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.178-2/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: H.R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.324-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.663-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.136-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.821-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.853-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.236-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.410-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.A.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.745-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.861-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Y.S.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.877-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.102-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.2.V.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.516-0/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.584-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.848-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.971-7/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.169-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.R.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.213-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.619-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.715-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.942-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.361-9/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.435-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: É.P.O.; Parte 2: J.D.1.J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.645-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.884-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.916-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.172-6/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.A.C.O.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.426-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.713-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.459-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.774-8/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.I.O.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.784-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.J.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.100-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.J.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.189-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.Á.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.747-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.039-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: K.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.237-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.622-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.699-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.191-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.A.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.362-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.628-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.398-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.238.772-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.M.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.106.027-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.819-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.304-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.P.O.S.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.655-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.121-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.297-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.592-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.S.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.338-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.790-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.699-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.E.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.250-0/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: N.J.S.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.645-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.152-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.424-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.B.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.955-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.497-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.635-0/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.814-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.579-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.812-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.O.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.101-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.124-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.V.S.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.124-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.V.S.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.195-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.314-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.384-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.589-4/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: N.C.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.646-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.358-3/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.492-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.702-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.968-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.277-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.F. e C.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.327-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.368-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.D.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.065-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.111-3/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.V.Q.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.197-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.M.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.588-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.632-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.665-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.744-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.828-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.X.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.944-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.A.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.193-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.025-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.717-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.G.F.F.; Parte 2: C.G.P.M.C.P.M.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.872-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.P.V.Ú.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.205-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: I.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.283-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.526-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.538-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.664-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.813-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.884-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.O.F.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.401-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.220.481-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.220.636-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.V.S.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.220.660-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.211-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.301-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.737-7/000; Comarca: AREADO; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.834-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.L.S.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.845-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.J.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.123-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.147-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.511-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.656-8/000; Comarca: AREADO; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.788-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.809-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.462-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: O.H.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.469-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.705-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.058-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.077-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.450-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.872-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.950-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.268-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.323-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.N.A.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.689-6/000; Comarca: POÇO FUNDO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.698-7/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.876-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.510-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.650-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.E.G.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.866-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.407-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.F.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.418-8/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.418-8/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.428-7/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.R.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.666-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.743-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.175-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.446-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.060-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.106-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.111-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.359-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.R.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.612-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.722-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.850-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.292-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.596-5/000; Comarca: AREADO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.614-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: U.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.232.318-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.B.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.232.527-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.232.870-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.N.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.233.407-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.233.795-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.234.825-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.234.902-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.235.680-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.236.064-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.P.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.237.360-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.238.247-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.240.065-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO
- HC CR Nr. 1.0000.24.526.280-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.873-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.263-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.186.486-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: O.S.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.186.651-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.188.274-2/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: W.V.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.060-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.O.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.330-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.190.177-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.191.115-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.194.055-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.195.033-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.721-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.316-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.408-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.966-0/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.966-0/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.982-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.G.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.348-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.H.M.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.200-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.C.E.B.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.472-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.K.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.664-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.P.A.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.382-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.382-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.472-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.X.S.O.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.506-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.717-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.202-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.G.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.717-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.806-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.811-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.A.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.987-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.016-8/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.093-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.104-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: V.N.G.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.117-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.855-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.449-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.A.F.O.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.650-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.E.S.J.; Parte 2: J.V.1.V.T.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.689-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.223-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.H.C.T.; Parte 2: J.D.2.ª.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.089-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.170-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.V.E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.344-0/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: B.A.J.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.721-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.732-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.749-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.189-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.339-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.H.M.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.770-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.945-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.L.R.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.945-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.L.R.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.004-7/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.678-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.854-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.146-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.189-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.341-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.397-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.956-7/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.O.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.210-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.P.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.256-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.220.415-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.244-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.M.R.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.249-3/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.F.A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.262-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.402-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.430-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.V.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.703-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.802-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.P.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.005-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.106-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.D.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.299-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.662-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.698-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.067-7/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.308-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.308-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.962-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.043-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.197-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.V.M.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.825-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.J.O.R.; Parte 2: J.D.A.1.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.952-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.243-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.M.G.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.468-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.226.599-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.660-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.757-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.242-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.D.R.U.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.607-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.691-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.992-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.513-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.526-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.633-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.B.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.644-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: P.J.S.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.653-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.084-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.423-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.L.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.639-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.055-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.314-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.475-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.J.R.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.598-1/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: B.R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.183-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.265-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.E.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.024-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.T.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.293-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.555-9/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.183-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.T.S.C.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.596-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.25.173.290-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: C.G.P.M.C.F.O.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.147-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.287-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.L.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.577-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.441-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.042-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.356-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.755-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.B.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.704-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.565-2/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.E.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.936-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.173-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.R.; Parte 2: 1.U.J.C.-4.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.236-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.944-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.125-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.520-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.856-2/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.G.A.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Salvo melhor juízo, houve equívoco na abertura de nova vista, pois o feito já foi extinto. Reiteramos a ausência de interesse recursal.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.870-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.190-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.763-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.772-0/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: B.L.A.B.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.775-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.832-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.190-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.V.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.278-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.292-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.359-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.G.M.O.; Parte 2: J.D.U.-J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.391-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: O.G.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.103-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.602-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.E.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.608-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.A.C.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.978-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.058-9/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.164-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.452-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.D.R.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.603-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: H.H.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.870-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.977-0/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.404-4/000; Comarca: PALMA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.490-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.496-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.M.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.532-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.644-5/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.K.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.884-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.923-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.030-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.142-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.292-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.D.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.583-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.994-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.128-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.800-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.870-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.Q.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.286-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.T.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.471-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.763-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.802-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.537-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.695-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.039-2/000; Comarca: AREADO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.560-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.569-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.775-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.796-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.883-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.583-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.799-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.824-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.P.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.040-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.R.P.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.447-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.084-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.113-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.R.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.470-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.612-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.044-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.169-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.897-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.995-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.H.A.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.059-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.484-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.648-3/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.D.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.681-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.715-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: .W.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.942-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.B.J.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.270-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.L.N.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.472-7/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.E.C.A.; Parte 2: J.D.A.F.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.522-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.567-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.805-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.084-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.094-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.791-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.961-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.447-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.324-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.453-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.617-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.622-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.203-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.308-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.318-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.775-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.645-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.811-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.H.U.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.247-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.E.F.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.361-1/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.107-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.404-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.L.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.25.100.274-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.558-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.047-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.520-3/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.249-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.311-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.693-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.458-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.518-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.233-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.377-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.867-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.068-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.969-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.L.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.043-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.L.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.175-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.391-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.532-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.970-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.111-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.341-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.588-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.623-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.597-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.527-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.585-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.867-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.233-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.312-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.174-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.G.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.121-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.J.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.176-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.659-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.659-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.799-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.877-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: K.F.C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.283-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.316-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.444-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.192-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.490-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.823-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.S.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.454-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.019-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.C.S.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.244-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.333-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.381-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.548-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.648-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.848-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.440-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.561-2/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.616-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.947-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.150-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.367-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.L.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.370-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.A.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.725-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.960-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.V.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.102-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.M.T.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.124-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.148-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.L.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.324-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.435-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.778-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.616-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.818-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.934-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.P.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.034-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.089-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.396-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.502-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.764-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.970-1/000; Comarca: JACUI; Parte 1: T.J.Q.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.022-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.217-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.294-5/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.736-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.605-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.895-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.R.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.989-9/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.470-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.538-3/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.252-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.378-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.513-4/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: J.M.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.537-3/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: J.P.Q.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.556-3/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: H.E.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.730-4/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.896-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.104-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.N.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.692-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.889-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.782-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.791-2/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.809-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.246-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.050-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.M.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.24.537.856-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.013.116-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.065.481-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.B.L.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.869-8/000; Comarca: BRASÍLIA DE MINAS; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.610-3/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.M.S.R.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.066-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.S.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.956-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.L.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.287-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.L.O.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.123-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.280-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.222-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.308-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.A.F.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.520-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.E.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.791-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.953-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.201.027-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.832-9/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.023-4/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.529-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.945-8/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: N.K.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.138-9/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.253-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.F.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.393-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.030-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.H.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.484-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.336-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.665-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.806-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.A.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.103-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.518-9/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.E.; Parte 2: J.2.V.C.C.E.P. e J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.839-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.E.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.156-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.I.L.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.175-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.025-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.106-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.523-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.B.F.M.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.690-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.809-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.138-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.M.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.151-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.X.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.362-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.578-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.888-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.F.M.F.; Parte 2: J.D.2.T.T.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.948-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.076-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: J.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.243-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.634-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.641-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.L.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.645-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.012-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.W.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.148-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.223-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.831-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.(1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.832-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.943-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.T.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.314-5/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.V.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.378-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.479-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.242-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.H.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.334-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.354-0/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.270-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.H.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.346-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.392-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.437-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.688-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.B.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.584-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.684-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.023-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.J.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.418-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.931-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.E.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.229-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.605-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.613-5/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: R.A.N.G.; Parte 2: J.D.D.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.975-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.284-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.J.P.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.909-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.220.077-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.220.900-2/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.190-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.J.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.380-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.O.R.C.C.R.A.O.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.221.588-4/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: P.H.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.094-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.326-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.633-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.222.985-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.065-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.223.432-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.224.313-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.145-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.E.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.940-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.226.228-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.227.238-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO
- HC CR Nr. 1.0000.25.150.186-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.156.274-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.163.830-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.166.427-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.170.578-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.171.790-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.163-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.192.096-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.192.543-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.F.C.T.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.195.486-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.316-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.198-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.G.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.389-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.246-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.G.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.277-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.456-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Q.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.921-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.261-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.334-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.389-5/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.V.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.658-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.O.J.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.606-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.D.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.782-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.922-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.G.V.C.; Parte 2: J.D.G.J.2.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.923-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.072-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.809-6/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.361-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.412-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.478-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.732-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.095-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.131-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.152-9/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: É.R.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.023-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.F.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.124-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.287-2/000; Comarca: MERCES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.195-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.303-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.562-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.707-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.876-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.585-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.693-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.772-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.022-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.221-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.264-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.468-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.546-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.985-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.D.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.550-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.G.G.L.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.853-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.M.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.002-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.C.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.063-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.L.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.395-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.855-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.N.G.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.968-2/000; Comarca: FERROS; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.310-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.803-8/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.951-5/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: L.E.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.167-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.168-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.D.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.206-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.291-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.332-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.545-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.Z.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.696-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.082-7/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.110-6/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.720-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.753-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.504-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.704-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.011-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.168-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.209-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.554-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: É.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.685-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.702-8/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.702-8/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.778-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.210-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.313-3/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.324-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.205-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.243-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.370-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.543-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.674-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.L.G.N.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.053-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.261-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.459-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.605-0/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.F.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.729-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.240-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.365-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.940-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: Í.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.312-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.377-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.554-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.625-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.L.F.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.756-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.193-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.487-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.A.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.045-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.770-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.953-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.S.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.416-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.433-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.973-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.512-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.765-1/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.810-5/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: S.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.239.419-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.25.183.444-6/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.522-8/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.017-7/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.152-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.198.149-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.971-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.201.312-3/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.977-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.605-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.880-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.379-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.M.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.235-1/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: C.P.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.809-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.957-0/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: C.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.017-2/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: D.-P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.417-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.988-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.119-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.482-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.082-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: N.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.338-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.E.M.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.343-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.008-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.910-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.428-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.942-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: Á.S.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.324-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.D.A.X.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.355-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.480-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.142-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.209-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: N.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.385-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.236-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.419-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.647-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.659-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.258-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.470-1/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: C.P.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.527-8/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.491-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.560-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.028-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.F.S.C.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.362-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.438-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.466-7/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.493-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.555-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.E.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.713-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.901-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.218-9/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: D.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.323-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.S.O.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.446-6/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: Y.F.O.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.761-8/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.789-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.278-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.443-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.698-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.N.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.039-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.104-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.D.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.408-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.V.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.488-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.T.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.964-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.403-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.923-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.422-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.25.224.459-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.114-5/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.421-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.225.465-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.O.C.; Parte 2: J.2.V.E.C.C.C. e A.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.226.770-3/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.227.156-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.L.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.227.656-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.227.990-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.228.280-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.228.366-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.G.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.228.386-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.228.608-3/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.230.221-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.230.244-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.230.638-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.230.739-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.J.D.Q.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.231.452-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.231.616-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.231.630-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.232.231-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.234.283-7/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: S.H.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.234.766-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.235.070-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.A.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.238.086-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.425-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.860-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.719-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.918-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.E.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.096-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.141-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.057-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.068-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.199.684-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.D.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.277-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.178-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.X.L.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.761-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.339-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.161-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.207-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.461-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.739-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.D.S. e O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.433-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.433-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.825-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.000-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.451-8/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.509-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.591-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.621-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.A.V.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.628-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.J.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.614-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: O.X.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.639-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.807-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.992-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.E.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.136-3/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.569-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.693-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.935-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.993-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.454-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.657-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.L.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.869-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.114-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: O.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.165-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.J.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.074-3/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.145-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.296-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.622-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.140-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.E.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.522-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.548-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.866-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.121-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.969-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.447-8/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.549-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.568-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I. e J. e C.P.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.570-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.911-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: V.Ú.C.G.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.170-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.399-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.616-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.701-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.797-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.967-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.038-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.648-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.708-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.713-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.802-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.822-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.F.S.E.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.857-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: T.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.899-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.A.O.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.467-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.E.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.858-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: Y.D.M.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.012-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: .G.O.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.091-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.109-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.139-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.249-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.441-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.801-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.C.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.080-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.293-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.491-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.G.R.J.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.075-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.374-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.W.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.510-5/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.623-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.B.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.749-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.D.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.108-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.622-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.D.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.686-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.890-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.308-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.491-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.969-1/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.988-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.D.L.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.275-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.361-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.696-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: N.E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.436-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.625-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.634-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.759-4/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.012-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.398-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.890-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.341-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: .P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.422-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.713-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.652-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.674-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.A.A.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.25.043.429-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.H.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.441-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.381-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Isto posto, manifesta-se o Ministério Público no sentido do não conhecimento do pedido e, no mérito, pela não concessão da ordem de ofício, pelas razões delineadas e esquadrihadas no corpo deste parecer.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.706-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.251-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.510-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.098-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.193-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Z.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.594-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.189-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.247-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.T.R.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.427-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.534-0/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.915-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.493-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.770-8/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: H.H.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.835-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.555-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.028-2/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.126-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.159-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.348-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.595-7/000; Comarca: MANGA; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.193-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: K.J.K.D.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.540-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.767-0/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.480-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.630-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.045-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.647-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.002-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.N.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.J.F.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.162-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.297-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.974-7/000; Comarca: ARACUAL; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.005-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S. e S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.710-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.V.A.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.004-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.125-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.400-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: K.J.K.D.M.; Parte 2: J.D.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.436-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.831-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.V.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.098-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.850-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.936-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.961-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.D.P.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.464-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.679-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.943-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: P.T.S.C.; Parte 2: J.D.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.978-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.245-5/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.355-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.401-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.799-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: I.L.P.W.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.831-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.889-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.929-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.950-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.678-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.070-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.126-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.220-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: J.2.V.C.C.J.F.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.270-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: P.J.A.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.293-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Q.H.C.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.505-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.610-6/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.095-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.457-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.D.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.672-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.238-4/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: V.M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.285-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.F.O.L.; Parte 2: J.I.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.775-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.R.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.982-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.P.S.B.; Parte 2: J.D.V.P.L.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.559-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.151-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.E.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.235-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.T.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.481-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.555-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.950-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.977-5/000; Comarca: JOÃO PINHEIRO; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.237-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.324-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.432-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.813-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.V.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.634-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.957-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.156-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.A.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.917-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.928-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.S.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.105-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.317-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.554-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.230.616-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.016-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.480-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.R.T.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.760-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.B.W.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.824-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.137-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.679-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.249-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.350-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.397-4/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.913-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.414-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.580-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.237.948-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.237.965-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.238.025-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.X.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.238.493-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.240.531-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.192.139-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.147-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.677-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.064-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.183-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.488-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.009-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.802-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.934-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.028-3/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.E.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.737-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.L.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.892-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.160-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.569-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.828-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.938-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.227-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.305-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.V.D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.318-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.H.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.851-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.959-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.818-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.234-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.331-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: 2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.515-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.G.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.539-0/000; Comarca: PRATA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.491-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.642-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.D.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.648-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.379-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.573-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.T.J.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.758-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.854-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.O.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.239-4/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: D.W.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.274-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.O.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.432-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.656-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.G.A.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.106-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.157-6/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.342-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.775-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.T.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.830-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.235-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.G.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.463-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.043-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.839-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.920-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.295-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.498-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.527-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.552-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.598-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.757-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.272-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.B.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.318-6/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.601-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.839-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.911-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.032-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.140-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.586-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.G.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.508-0/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.P.B.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.953-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.228.220-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.173.223-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.085-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.189-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.342-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.951-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.374-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.904-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.780-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.G.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.500-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.729-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.267-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.210-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.210-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.200.284-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.201.729-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.202.718-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.B.O.R.; Parte 2: M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.004-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.346-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.203.508-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.204.549-7/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.593-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.205.859-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.F.B.M.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.206.462-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.207.048-7/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: H.N.R.; Parte 2: V.Ú.P.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.248-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.403-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.474-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.N.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.632-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.T.T.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.208.786-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.496-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.541-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.R.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.611-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.O.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.752-2/000; Comarca: IBIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.813-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.209.817-3/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.E.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.524-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.097-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.C.A.N.; Parte 2: J.D.D.F.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.188-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.J.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.242-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.242-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.544-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.R.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.211.841-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.359-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.450-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.470-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: E.B.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.581-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.818-6/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: R.C.M.A.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.212.952-3/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: P.J.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.164-4/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: T.S.O.T.; Parte 2: J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.213.282-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.214.217-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.160-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.K.C.V.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.259-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.215.473-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.138-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.882-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.217.996-5/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.100-3/000; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.281-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.677-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.218.790-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.H.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.214-1/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.404-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.441-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.R.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.219.451-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.092-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: H.L.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.092-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: H.L.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.130-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.271-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.611-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: J.V.E.P.C.I.-M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.220.612-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.V.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.264-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: J.D.U.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.616-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.681-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.681-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.798-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.H.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.803-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.J.O.M.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.961-3/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: .R.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.221.962-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.125-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.V.A.Q.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.407-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.L.Q.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.222.664-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.018-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.410-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.418-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.223.685-6/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: J.D.A.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.055-1/000; Comarca: IBIA; Parte 1: C.C.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.280-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.224.869-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.026-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.C.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.282-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.586-4/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.225.720-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.J.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.392-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.462-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.847-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.863-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.168-9/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.206-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.256-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.466-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.629-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.227.999-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.052-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.H.N.; Parte 2: J.D.V.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.547-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.673-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.H.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.229.816-1/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: W.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.456-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.510-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.231.521-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.S.K.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.296-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.S.S.C.; Parte 2: J.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.837-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.935-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.791-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.233.815-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.612-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: O.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.658-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.234.741-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.L.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.276-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.I.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.659-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.W.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.235.994-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.237.345-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.S.F.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.238.237-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.25.159.860-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Remeta-se cópia do parecer e desta decisão, via e-mail, à 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, bem como ao Juízo da 1ª Vara Criminal da referida comarca, para ciência.

Após inserção do parecer e desta decisão no Sistema de Gestão de Processos (2ª instância), encerre-se este procedimento SEI.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.213.024-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.209.748-0/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.228.827-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.199.055-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.215.704-5/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: P.H.O.P.; Parte 2: J.D.A.F.S.R.M.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.224.736-6/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.221.423-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.221.423-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.221.820-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: I.H.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.215.537-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.Á.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.25.220.559-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.228.941-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.25.227.052-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.216.708-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.8.V.F.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.25.216.883-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.199.246-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.223.373-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.S.F.; Parte 2: J.D.8.V.F.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.3907.0029372/2025-87, de 14/07/25, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Diretoria de Gestão de Transportes - DGET, e a SIAF do Brasil Serviços a Empresas Ltda. Objeto: a colaboração mútua entre o Ministério Público e a SIAF para o desenvolvimento de ações e projetos que visem:

a. Promoção da Mobilidade Sustentável: Implementar iniciativas que incentivem práticas de mobilidade sustentável, visando a redução

de impactos ambientais e a promoção de soluções de transporte mais eficientes;

b. Fortalecimento da Gestão de Frotas: Compartilhar conhecimentos e melhores práticas na gestão de frotas, com o objetivo de otimizar recursos, aumentar a eficiência operacional e garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias;

c. Capacitação e Formação: Realizar programas de capacitação e treinamento para profissionais envolvidos na gestão de frotas e mobilidade, promovendo a atualização sobre novas tecnologias, legislações e práticas de segurança;

d. Segurança Viária: Desenvolver ações conjuntas para a promoção da segurança no trânsito, incluindo campanhas educativas e a implementação de diretrizes que visem a redução de acidentes e a proteção dos usuários das vias;

e. Apoio à Formulação de Políticas Públicas: Colaborar na elaboração de políticas públicas que abordem questões relacionadas à mobilidade urbana e à gestão de frotas, com base em dados e evidências que atendam às necessidades da população e

f. Inovação e Tecnologia: Promover a adoção de inovações tecnológicas que melhorem a eficiência e a segurança na gestão de frotas e na mobilidade urbana, facilitando a coleta e análise de dados para a tomada de decisões informadas. Valor: sem ônus aos partícipes.
Vigência: 14/07/25 a 13/07/30

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A 19.16.3898.0051166/2025-89, de 15/07/25, ao Ct. SIAD 9290266, Ct. 086/2021-SEI nº 19.16.3897.0076217/2021-23, entre o MPMG/PGJ, om a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, e a Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho, o reequilíbrio econômico-financeiro em função da alteração da alíquota de ISSQN da cidade de Lagoa Santa e o acréscimo de 0,049% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 109.025,78. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-01 - Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 60.1. Vigência: 15/07/25 a 31/08/25. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, motorista, manutenção predial, limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos, dispensadores/suportes, materiais e insumos.